SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 20 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3325

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE PREGÃO Nº. 002/2024

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO Nº. 002/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, torna público que realizará no dia 03 **de Junho de 2024** às 08**h00min** na sede da Câmara Municipal de Campos verdes, a licitação presencial tipo menor preço para a aquisição de um veiculo passeio zero km tipo sedan conforme previsto em seu Edital. As propostas poderão ser retiradas na Av. Campos Verdes, n 1397, centro, ou no site: camposverdes.go.leg.br:

Campos Verdes-GO, 17 de Maio de 2024.

LÂNIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Linderlon Linhares de Lira
Código Identificador:A4955680

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DISPENSA 023 24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 023/2024
Processo nº 321/2024
A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 023/2024, visando a Contratação de Empresa para prestar serviços de Engenharia Civil para elaboração de projetos básicos para reforma e ampliação no prédio do Poder Legislativo . As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , até às 08h:00min do dia 24 de maio de 2024. Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br barra: Licitações ou pelo telefone: (6 2) 3 3 7 9 - 2617 .

Minaçu/Go, 17 de maio de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:99969E9A

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 07/2024

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 07/2024, tendo por objeto a contratação de profissional ou empresa de notória especialização para a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais, assessoria e consultoria jurídica em matérias administrativas em geral aos órgãos e departamentos integrantes da estrutura da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 96.640,00 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais), contrato nº 003/2024, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: **LEONARDO TAVARES DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 46.657.153/0001-07, com sede em Minaçu-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 17 de maio de 2024.

BRUNO FREITAS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:03AB49EB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
LEI Nº 3.589

LEI Nº 3.589/24, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“Revoga dispositivos da Lei nº 3.584/2024, e contém outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PRESIDENTE, CONFORME ARTIGO 69, PARÁGRAFOS 1º E 8º, DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS – LOM E ARTIGO 345, INCISO XI, DO

REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam revogados o artigo 1º; artigo 2º, e os §1º, §2º, §3º e §4º; artigo 3º, e o parágrafo único; artigo 4º; artigo 5º; artigo 6º; artigo 7º; artigo 8º, e os §1º, §2º e §3º; artigo 9º; artigo 10; inciso IV do artigo 13; e, artigo 16 e os §1º e §2º, todos da Lei Municipal nº 3.584/2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Camara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador / Presidente

WELIGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/ 1º Secretário

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BECC87C8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 077

PORTARIA Nº 077/24, QUIRINÓPOLIS-GO, 17 DE MAIO DE 2024.

"Concede férias e contêm
outras providencias".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor **MARCOS HONORATO EVANGELISTA,** lotado no cargo de Agente de Serviços Administrativo II, de provimento efetivo, sendo 30 (trinta) dias, no período de 15 de julho à 13 de agosto de 2024, relativas ao exercício 2022/2023.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F314F422

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.507

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.507/24, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de serviços técnicos especializados jurídicos junto à empresa Leonardo Tavares da Luz Sociedade Individual de Advocacia".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional ou empresa para prestar serviços técnicos jurídico administrativos, com a finalidade de prestação de serviços especializados de consultoria jurídica.

CONSIDERANDO e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade a declaração de inexigibilidade de licitação, visando a contratação de empresa técnica especializada em serviços jurídico administrativo, para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no termo de referência constante do processo.

CONSIDERANDO que a empresa escolhida, com competência e responsabilidade, já prestou serviços técnicos especializados, inclusive no objeto deste processo, a outros órgãos públicos deste Estado.

CONSIDERANDO também, a sua experiência e uma alargada folha de serviços prestados em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os praticados por outros profissionais e empresas do mesmo ramo e perfil.

CONSIDERANDO a impossibilidade fática, lógica e jurídica de abrir um processo licitatório para contratação de uma empresa deste gabarito, e com a vasta experiência em realização de trabalhos técnico jurídico administrativos, e que esta administração, discricionariamente, tenha confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, tendo em vista os trabalhos realizados, anteriormente, perante outros entes públicos.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, inciso III, "e", da Lei nº 14.133/21, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de inexigibilidade de licitação, quando for contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

CONSIDERANDO que a contratação de Assessoria Jurídica depende da confiabilidade a que o Gestor deverá ter na pessoa a ser contratada, mediante informações recebidas de outros gestores públicos, referente ao trabalho a ser realizado pelo profissional, desde que observados os princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição para contratação de serviços de Assessoria Jurídica Administrativa que a proposta apresentada pelo profissional que seja a mais vantajosa para a administração Publica Municipal, não ferir princípios da economicidade, moralidade e limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal com base no caput do Art. 74, da Lei 14.133/21, entendemos que deverá declarar a inexigibilidade de licitação nos termos da legislação pertinente.

CONSIDERANDO finalmente a Lei nº 14.039 de 17 de agosto de 2020, ao incluir o art. 3-A ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/94) que considera os serviços profissionais de advogado de natureza técnica e singular.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação de serviços técnico profissional especializado na área jurídica, pelo valor total de R$ 96.640,00 (noventa e seis mil seiscentos e quarenta reais) pelo período de 8 (oito) meses para contratação a empresa LEONARDO TAVARES DA LUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com sede na cidade de Minaçu-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 46.657.153/0001-07, nesse ato representada pelo seu Proprietário Sr. LEONARDO TAVARES DA LUZ, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.274.735, 2ª via - SSP/GO, OAB/GO

nº 63.936 e inscrito no CPF sob o n.º 060.141.961-88, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 17 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BEBF2057

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024

Contrato n° 046/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA
Contratada: MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 32.506.205/0001-30
Objeto: fornecimento de motocicletas novas, zero KM.
Valor: R$ 54.780,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 010.0302.01301.2.300.449052.52 FICHA 384
Vigência: 17/05/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:17/05/2024
Processo: 198/2024
Pregão Presencial: 001/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3DD04917

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 159/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de tela alambrado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a aquisição de tela alambrado para a quadra de esportes do município de Amaralina;
CONSIDERANDO que a prestação de serviços ora em comenta é de suma importância para a continuidade dos serviços prestados a população de Amaralina;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na aquisição de tela alambrado para a quadra de esportes do município de Amaralina;

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de tela alambrado para a quadra de esportes do município de Amaralina, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da HIPERTELAS IND. E COM. DE TELAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.141/0001-80, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2033, Setor Coimbra, Goiânia - GO**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.379,00 (três mil, trezentos e setenta e nove reais)** em favor da empresa HIPERTELAS IND. E COM. DE TELAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.141/0001-80, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2033, Setor Coimbra, Goiânia - GO**,** para a aquisição supracitada, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa HIPERTELAS IND. E COM. DE TELAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.912.141/0001-80, localizada na Av. Castelo Branco, nº 2033, Setor Coimbra, Goiânia - GO.

Amaralina - GO, aos 17 de maio de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A7A7254B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024

Contrato n° 045/2024
Contratante: MUNICIPIO DE AMARALINA
Contratada: VICENTE DE PAULO NUNES 39217132187 – CNPJ: 21.456.206/0001-09
Objeto: Fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema de irrigação no campo Society do município de Amaralina
Valor: R$ 16.954,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 008.0027.0812.2.024.339039 FICHA 082 FONTE 127 - 008.0027.0812.2.024.339030 FICHA 077 FONTE 127
Vigência: 08/05/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:08/05/2024
Processo: 1344/2024
Pregão Presencial: 010/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F24E009C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº .1.921/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.921/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE QUATRO SERVIÇOS DIFERENTES, SENDO ELES, LOCUÇÃO, DJ, TRIO ELÉTRICO E MONTAGEM DE CAMARIM DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO XVII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA (ENCODI). AS PRESTAÇÕES DEVEM SER REALIZADAS MAIS ESPECIFICAMENTE NOS DIAS 05 E 06 DE JULHO.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2024 às 17:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 17 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:F49398AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 1.777/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.777/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA HORTA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES, VOLTADA PARA O APRENDIZADO DAS CRIANÇAS QUE OFERECERÁ UM AMBIENTE PRÁTICO COM UM MAIOR DESENVOLVIMENTO.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 17 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:6BE4D44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº .1.952/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 1.952/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Art. 75, INCISO II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOM, PALCO E ILUMINAÇÃO DESTINADOS A GARANTIR EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DE QUALIDADE PARA A REALIZAÇÃO DO XVII ENCONTRO DAS COMUNIDADES EM DIORAMA (ENCODI), EVENTO O QUAL IRÁ ACONTECER ENTRE OS DIAS 03 E 07 DE JULHO.***
Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/05/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 17 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:26F6FAA2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 307/2023
Processo: 2164/2024
Contrante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 18/05/2024 à 18/05/2025 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 180.150,00 (Cento e oitenta mil e cento e cinquenta reais)
Recursos Orçamentários:
FICHA: 343 – 14.05.10.122.1510.2.250 3.3.90.39 – 102
Prazo de Vigência: (18/05/2024 à 18/05/2025)

Flores de Goiás – GO, 16 de maio de 2024.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretor de Licitação. Decreto nº 1220/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:8835362A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 12.978.455/0001-65, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 04 de junho de 2024, às 09:00h** em sessão pública, no Portal de Compras do Governo Federal, COMPRASNET, endereço: www.gov.br, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a escolha da proposta mais vantajosa, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS NOVO, ZERO KM**. Conforme especificações do Edital, Processo n°

4407/2024. Mara Rosa, aos 17 dias do mês de maio de 2024. Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A8C7C562

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024

Ata de Registro de Preço n° 010/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Empresa: R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS PARA O MUNICÍPIO DE MARA ROSA – GO
Valor: R$ 5.160,00(cinco mil e cento e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21
Data da Assinatura: 27/02/2024
Vigência: 12 meses
Processo: 320/2024
Pregão Eletrônico: 006/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9FCE5086

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°356/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24,

neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMAO FONSECA, CPF nº 015.897.421-25
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.907,80 (TRES MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**,** em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO, inscrito no CNPJ 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 17 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DDAC9059

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 137/2024

CONTRATO N°137/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$3.907,80 (TRES MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 268 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:17/05/2024
Processo:4225/2024
Dispensa: 242/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2D130D63

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 359/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação para o fornecimento de esquadrias, incluso instalação, para a nova sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o objeto FORNECIMENTO DE ESQUADRIAS, INCLUSO INSTALAÇÃO, PARA A NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CONSIDERANDO que não surgiram licitantes interessados no Pregão Presencial n° 020/2024, realizado no dia 22 de abril de 2024;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa para o fornecimento de esquadrias, incluso instalação, para a nova sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021, para o fornecimento de esquadrias, incluso instalação, para a nova sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** neste ato representado por **EDIMAR CANDIDO DA SILVA,** CPF nº 023.939.501-84.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 187.931,97 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos),** em favor da empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** para o fornecimento de esquadrias, incluso instalação, para a nova sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **CANDIDO & ARAUJO COMERCIO DE VIDROS LTDA,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 17 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BB6F84D1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°358/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa, considerando que as maquinas e os veículos se encontram no distrito de Fiicolandia necessitam de reparo de borracharia, sendo ainda que o distrito fica a uma distância aproximadamente de 50 km da sede do município de Mara Rosa.Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.1096/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.1096/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75,§ 7º da Lei nº 14.1096/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa ADAO DA SILVA 84186836191, inscrita no CNPJ n°13.099.950/0001-67, com endereço na AVENIDA CRIXAS, Nº 05, ZONA RURAL , FIICOLANDIA-GO, CEP 76.400-00, neste ato representado por ADAO DA SILVA, inscrita no CPF n°841.868.361-91
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$1.850,00 (HUM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),** em favor da empresa 52528677 NILTON JOSE DA SILVA, CNPJ. 52.528.677/0001-09**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço de borracharia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ADAO DA SILVA 84186836191, inscrita no CNPJ n°13.099.950/0001-67, para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 17 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7D4D0BDC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°360/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa especializada para a aquisição de adubos e carrinhos de mão, atendendo às demandas da secretaria municipal de Habitação e Urbanismo.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de adubos e carrinhos de mão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo**.**

CONSIDERANDO a necessidade da contratação para aquisição de adubos com o objetivo de manter a saúde das plantas dos canteiros e praças da cidade, a aquisição de carrinhos de mão para o transporte de materiais diversos, para manutenção da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para a aquisição de adubos e carrinhos de mão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de adubos e carrinhos de mão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** neste ato representado pela Sra. **DEISY DE ARAUJO OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº599.803.891-68.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.363,50 (**quinze mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos**),** em favor da empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80,** para a contratação de empresa para a aquisição de adubos e carrinhos de mão, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AGROZEBU COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, CNPJ. n° 36.861.144/0001-80.**

MARA ROSA-GO, de 17 de maio de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE2B1987

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022042886-01.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: AMANDA OLIVEIRA BORGES, inscrito no CPF nº 700.654.121-25.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 18/01/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:7B016832

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022066969-11.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: CÍNTHIA SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 015.913.651-20.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14/01/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:046DC335

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO - 2024014732128

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: CRISTINA OLIVEIRA PIO, inscrito no CPF nº 017.031.901-65

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 18/03/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:92082233

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665-54.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: ELISETE APARECIDA SOUZA NUNES, inscrito no CPF nº 007.549.721-27.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 28/02/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:6D1E0A09

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2024014732-126

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: GREICIANE SILVA CHAGAS, inscrito no CPF nº 973+512.451-34.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de Professor N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 15/03/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:5702CD5E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2022032673-05.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: HERINÉIA SILVA PRIMO, inscrito no CPF nº 018.584.851-69.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 08/03/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 07 de FEVEREIRO de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:35CF0B52

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023021026-04.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: KÁRITA DE JESUS SILVA RESENDE, inscrito no CPF nº 839.276.201-06.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 14/01/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 14 de janeiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:D3CDD3F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO – 2023081665-91.

PRIMEIRO DISTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90.

SEGUNDO DISTRATANTE: KETLIN FELIZARDA PEREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 701.608.601-13.

OBJETIVO: Rescindir o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado para a função de PROFESSOR N1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rescinde-se amigavelmente o contrato, decorrente do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023.

VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigência de 12 meses, contados de sua assinatura, *cessa seus efeitos a partir de 05/02/2024*.

DATA DE ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2024.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:14D539AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024030090

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico**, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **SORAIA MONTENEGRO CARAM LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Antônio R. da Silva, s/n, Qd. 03, Lt. 09 a 13, Apto 102, Setor Rodrigues, em Mineiros - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.964.488/0001-04, representado por sua administradora, a profissional **SORAIA MONTENEGRO CARAM**, brasileira, casada, médica, nascida em 14 de fevereiro de 1979, inscrita no CRM-GO sob o nº 34221, portadora do CPF (MF) sob o n.º 082.402.637-39, CI/RG nº 0097649040 DIC/RJ, residente e domiciliado na Rua Nego

Amâncio, Qd. 03, Lt. 09/11, Apto 102, Residencial Veredas, Setor Rodrigues, Mineiros-GO, CEP: 75.832-137, fone (21) 9.6413-9012, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 06/05/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 06 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8802E02F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2024030090

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: SORAIA MONTENEGRO CARAM LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.964.488/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CDE40699

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024024540

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico cirurgião,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **INSTITUTO SARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua W 5, Qd. 09. Lt. 24, Setor Jardim Goiás II, Mineiros-GO, CEP: 75.832-162, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.821.749/0001-09, por seu representante legal, o profissional **EURÍPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS**, brasileiro, médico, solteiro, nascido em 07 de fevereiro de 1981, inscrito no CRM-GO sob o nº 19957, portadora do CPF (MF) sob o n.º 049.827.536-10 e CI/RG nº MG-11149267 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Ingá, Qd. 14, Lt. 01, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros - GO, fone (61) 9.8306-1110, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 15/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 15 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1ED53C6B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
MÉDICO 2024024540

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: INSTITUTO SARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.821.749/0001-09, por seu representante legal, o profissional **EURÍPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS**.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 15 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B0AE04CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024023270

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ANA PAULA CARDOSO ATHAYDE**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 25 de dezembro de 1998, portadora da CI/RG nº 6442252 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 027.712.421-25, no COREN-GO sob o nº 1923383-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 210.62503.04-1, residente e domiciliada na Avenida das Nações, S/N, Qd. 22, Lt. 08, Casa – 01, CEP: 75.831-029, Bairro Divino Espirito Santo, Mineiros - GO, fone (64) 9.9943-8787, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 09/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.
Mineiros, 09 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E1C52E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024023270

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ANA PAULA CARDOSO ATHAYDE, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 027.712.421-25.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:33586F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024023477

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ARNOBIA JULIANA MEDEIROS DA SILVA**, brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 22 de abril de 1995, portadora da CI/RG nº 8650924 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 122.211.344-94, no COREN-GO sob o nº 001.429.065-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 16136611032, residente e domiciliada na Rua 10, Nº 32, Centro, CEP: 75830-070, Mineiros - GO, fone (64) 9.9962-2371, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6D137AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024023477

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ARNOBIA JULIANA MEDEIROS DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 122.211.344-94.
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 10 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 10 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EA023606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024026048

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **médico psiquiatra,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **LAISSA GUERREIRO SANTANA LUCAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Segunda Avenida, s/n, Q. 09, L 11, sala 02, Setor Martins, CEP 75.832-024, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.569.316/0001-86, por seu representante legal, a profissional **LAISSA GUERREIRO SANTANA LUCAS**, brasileira, médica, nascida em 04 de julho de 1992, inscrita no CRM-GO sob o nº 27391/GO, portadora do CPF sob o n.º 044.907.761-60, da CI/RG nº 2366432-0 SEJSP/MT e do NIT nº 268.94097.30-3, residente e domiciliada na Avenida Abade Brendan, s/n, Qd. 03, Lt 05, apt. 201, Setor Rodrigues, em Mineiros – GO, fone (65) 9.9695-4641, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 18/04/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 18 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B6357391

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO 2024026048

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LAISSA GUERREIRO SANTANA LUCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.569.316/0001-86.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM), Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 18 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C933335D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO 2024014494

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: MARCIO CARTAXO REBOUÇAS, brasileiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 28855, portador da CI/RG nº 5235538 2ª via SSP/GO, do CPF nº 027.751.111-90
OBJETO: DISTRATO do Contrato de repasse de valores e fixação de obrigações em prestação de serviços, decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil (Processo nº **2023007667** e aditivo 2023078805), firmado entre as partes em 02 de fevereiro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 02 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 05 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1554C389

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO 2024018123

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ANDRADE OLIVEIRA OFTALMOLOGIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.330.328/0001-44, representado pelo profissional, **ALESSANDRO ANDRADE OLIVEIRA**, portador do CPF sob o n.º 823.301.661-68
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico** (Processo nº **22023059801** e aditivo nº 2023081301 e 2024013744), firmado entre as partes em 01 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de setembro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 18 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AA3B8F0D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO 2024020394

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: HELOISA MORAIS CARVALHO, brasileira, odontóloga, inscrita no CPF sob o nº 039.618.511-82.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Odontóloga** (Processo nº **2023079776**), firmado entre as partes em 01 de janeiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 31 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CF5A35EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO 2024016201

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: LILIAN LAZARA FARIA CARVALHO DE PINHO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.420.813/0001-71, **OBJETO: DISTRATO** do Contrato de Credenciamento de **Enfermeira** (Processo nº **2023055104** e aditivo nº 2023081263), firmado entre as partes em 14 de agosto de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 14 de agosto de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 12 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:18C735BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO 2024014493

PRIMEIRO DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
SEGUNDO DISTRATANTE: ILMA MARIA DE JESUS LUCIANO, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 303.246.881-72.
OBJETO: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Técnica de Enfermagem** (Processo nº **2023066869** e aditivo nº 2023079764), firmado entre as partes em **09 de outubro de 2023**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA E RESCISÃO: O contrato, com vigor de 09 de outubro de 2023 a 31 de dezembro 2024, rescinde-se a partir de 21 de março de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:464376E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2024030401
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 01.417.694/0004-72, com sede na Avenida São Paulo, Jardim Maria Inês, CEP 74.914-550, Aparecida de Goiânia /GO, fone (62) 3142-1952.
Objeto: aditivo para a formalização da alteração de CNPJ da filial (01.417.694/0004-72) para a matriz (CNPJ: 01.417.694/0001-20) da contratada, mantendo-se o mantendo-se o objeto (atividades) e todas as condições de habilitação, inclusive a mesma conta para pagamento/recebimento, sem acréscimo financeiro
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 07 de maio de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B426E04A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 4961

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 4961 Data: 22/04/2024
Ordem de Serviço 202400637 Data: 05/04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: ATAIDE SANDOVAL MOREIRA
CCP: 3010
CNPJ/CPF: 155.953.908-91

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE IMÓVEL SITO À RUA JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, QD.25, LT.19, SETOR BOA VISTA, CCI: 10993. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024022617. REFERENTE AO ARTIGO 41º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansao urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O nao cumprimento desta imposiçao sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10194514 Valor 100,00

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
FERNANDA STEPHAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:105D99F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**AUDIRLENY SILVA CABRAL OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	**018.914.691-50**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA DONA MARIA SEVERIANA ESQ. C/ RUA DONA EULÁLIA LUCIANO, QUADRA 18, LOTE 17, ALMERINDA DE REZENDE, CCI: 30910,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

ISIDORIO DOMINGOS DE SOUZA

JOÃO PAULO CARRIJO SCHNEIDER
Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:07C7566F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2024

O Município de Nova América, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que realizará, nos termos da Lei Federal 14.133/21, licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL", para a contratação de empresa para execução de muro de divisa e fachada do cemitério do Distrito de Vista Alegre (Embiara), no Município de Nova América - GO, conforme as especificações técnicas constantes do projeto básico e planilhas que integram este Edital, observada as normas técnicas da ABNT. O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município, www.novaamerica.go.gov.br. Os envelopes contendo Documentação e Propostas deverão ser entregues na Sala do Departamento de Licitações e Contratos, na sede da Prefeitura Municipal, Av. Jk, nº 329, Centro, Nova América-GO, em sessão pública a ser realizada às 09h00min do dia 06/06/2024. Informações: (62) 3345-6144 de 2ª a 6ª em horário comercial.

Nova América/GO, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:A3C47ABF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 876, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOÃO BATISTA DO CARMO NETTO, para ocupar o cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO ESCOLAR, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 02 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BE039AE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 879, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. BRUNA GASPAR PEREIRA LINS, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 03 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:35072D29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 880, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. LYGIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 03/05/2024.

Planaltina, 06 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6EAD7B21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 881, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora MARCIA REGINA DA SILVA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do artigo 18 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Planaltina,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. MARCIA REGINA DA SILVA, CPF nº 657.863.941-15, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor P-III, Ref.G, 40 Horas, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 4.580,57

Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.374,17
Grat. De Incentivo Funcional (10%)
R$ 458,06
Quinquênio (20%)
R$ 916,11
TOTAL DOS PROVENTOS
R$ 7.328,91

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, portanto será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data
03/05/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005
Planaltina, 06 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9F45F36C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 882, DE 06 DE MAIO DE 2024.

"Concede Pensão por Morte a Erick Richard Silva Ferraz e Pedro Miguel Silva Ferraz em virtude do falecimento do servidor NIVALDO RODRIGUES FERRAZ e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os § 7° do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:
Art. 1º – Conceder Pensão por Morte em caráter temporário em favor do Sr. Erick Richard Silva Ferraz, CPF nº 710.619.861-79 e Pedro Miguel Silva Ferraz, CPF nº 096.211.951-28, filhos do servidor NIVALDO RODRIGUES FERRAZ, CPF nº 113.253.211-68, ocupante do cargo de Professor, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
R$ 4.874,20
ERICK RICHARD SILVA FERRAZ – 50%
R$ 2.437,10
PEDRO MIGUEL SILVA FERRAZ – 50%
R$ 2.437,10
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE
R$ 4.874,20
§1º – O benefício previdenciário será temporário para ERICK RICHARD SILVA FERRAZ findando em 19/05/2035 ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, e para PEDRO MIGUEL SILVA FERRAZ, findando em 23/02/2039 ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, conforme artigo 52 da Lei 645/05.
§2º - A mãe, Sra. Erika da Silva Teles, CPF nº 702.786.141-08, se faz representante de seus filhos menores, até completarem a idade maioridade civil.
Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.
Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.
JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do requerimento (03/04/2024).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Planaltina, 06 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:3A7B3A00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 884, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor JUAREZ PEREIRA DA COSTA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal de 1988 e da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social, DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Compulsória ao Sr. JUAREZ PEREIRA DA COSTA, CPF nº 155.382.901-82, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo Agente de Segurança Municipal, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Total dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)
R$ 2.635,19
Média aritmética simples
R$ 2.200,30
Valor proventos de aposentadoria (24,52/35*2200,30)
R$ 1.541,47
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
R$ 1.541,47

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 12/04/2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005

Planaltina, 07 de maio de 2024.
CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:9D644640

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 895, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Averba tempo de contribuição a servidora ELBA MARCIA SILVA FONTES, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob o protocolo N° 25540/2022 da Goiás Previdência-GOIASPREV, com o período de contribuição correspondente a um total de 144 (cento e quarenta e quatro) dias, que convertidos resultou em 0 ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à Sra. ELBA MARCIA SILVA FONTES, CPF nº 417.667.411-34, num total de 144 (cento e quarenta e quatro dias) dias, que convertidos resultou em 0 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 13 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6B5F0F9F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 896, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Averba tempo de contribuição da servidora MARIA JOSÉ GONÇALVES, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que a servidora apresentou certidão de tempo de contribuição sob o Protocolo N° 12001070.1.00127/24-3 da Previdência Social, com o período de contribuição correspondente a um total de 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) dias, que convertidos resultou em 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 25 (zero) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária à Sra. MARIA JOSÉ GONÇALVES CPF nº 259.405.381-34, num total de 2.640 (dois mil seiscentos e quarenta) dias, que convertidos resultou em 7 (sete) anos, 2 (dois) meses e 25 (zero) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina-GO, 13 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A9382322

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 897, DE 17 DE MAIO DE 2024

"Concede Aposentadoria por Idade a servidora MARIA HELENA BARBOSA, e dá outras disposições".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e do artigo 19 da Lei 645/2005, de 24/01/2005, que Reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade a Sra. MARIA HELENA BARBOSA, CPF nº 287.210.041-53, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Nível II.

Art. 2º - Os proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalerão a 16,89/30 avos da média aritmética calculada conforme estabelecido no art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:
Total dos Proventos
VALOR
Última Remuneração (cargo efetivo)
R$ 1.786,70
Média aritmética simples
R$ 1.608,26
Valor proventos de aposentadoria (16,89/30*1608,26)
R$ 905,45
Complemento Constitucional
R$ 506,55
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
R$ 1.412,00

Art. 3º – A aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, redação dada pelas Emendas Constitucionais n° 20/98 e 41/03, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Planaltina – PREVPLAN, conforme a Lei nº 645/2005 e suas respectivas alterações.
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 07/05/2024.
JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Planaltina, 17 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:87F0E5D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 898, DE 17 DE MAIO DE 2024.

"Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício a ANTONIO ALVES NASCIMENTO em virtude do falecimento da servidora ABADIA FERREIRA LIMA NASCIMENTO e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os §§ 7° e 8º do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:

DECRETA:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte em caráter vitalício em favor do Sr. ANTONIO ALVES NASCIMENTO, CPF nº 152.947.061-72,

cônjuge, da servidora ABADIA FERREIRA LIMA NASCIMENTO, CPF nº 810.053.931-68, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
PROVENTOS DE APOSENTADORIA
R$ 2.257,00
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE
R$ 2.257,00

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (27/04/2024).
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
JURANDIR CAMILO BOAVENTURA, CENTRO, nº S/N - PLANALTINA, CEP: 73.750-005

Planaltina, 17 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EA46406D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 907, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal ao servidor que se aposentar compulsória e voluntariamente e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências que lhe confere a constituição da República e a Lei Orgânica do município, ART.93, inciso VI no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 29 e 30 da Lei Municipal nº 1.480, de 04 de abril de 2024, no Art. 22 e 23 da Lei Municipal nº 1.481, de 04 de abril de 2024 e no Art. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.482, de 04 de março de 2024.
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de Progressão Horizontal ao servidor que se aposentar compulsória e voluntariamente nos termos que dispõem as Leis que instituem os Planos de Carreiras das respectivas carreiras.
DAS APOSENTADORIAS COMPULSÓRIAS
Art. 2º Aos servidores submetidos a aposentadoria compulsória serão concedidos os benefícios da sua Lei de regência, nos seguintes termos:
I. Progressão Horizontal no padrão correspondente ao tempo de serviço;
II. Progressão vertical que tenha requerido, desde que cumprido os requisitos previstos nesta Lei;
III. Adicional de Titularidade que tenha requerido, desde que cumprido os requisitos previstos nesta Lei.
Art. 3º O servidor deverá requer o direito em tela ao Departamento de Recursos Humanos seis meses antes de completar 75 (setenta e cinco) anos de idade.
§ 1º A Administração Municipal não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao servidor que não requerer dentro do prazo estipulado no caput deste;
§ 2º O requerimento deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos ou no Portal Oficial da Administração Municipal.
Art. 4ºA Administração Municipal viabilizará a concessão dos direitos garantidos pela Lei de Regência no mínimo em três meses antes do servidor ser colocado em inatividade, observando os requisitos legais.
DAS APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS
Art. 5º Ao servidor que se aposentar voluntariamente e não estiver no padrão correspondente ao seu tempo de serviço será concedido Progressão Horizontal num total de 6 padrões, o equivalente a 12% a ser incorporado no salário base.
Parágrafo Único. Em hipótese alguma o servidor poderá receber progressão horizontal acima do limite correspondente ao seu tempo de serviço.
Art. 6º O servidor deverá requer, o direito disposto no Art. 5º deste Decreto, ao Departamento de Recursos antes de dar entrada no processo de aposentadoria.
§ 1º No máximo, após três meses da efetivação da concessão das progressões dispostas no Art. 5º deste Decreto, o servidor contemplado deverá obrigatoriamente dar entrada no processo de aposentadoria;
§ 2º Se não for atendido o prazo do parágrafo § 1º deste artigo, o Departamento de Recursos Humanos suspenderá o benefício, podendo instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais infrações e aplicação de sanção nos termos da Lei;
§ 3º O requerimento deverá ser feito em formulário próprio disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos ou no Portal Oficial da Administração Municipal.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 7º O Departamento de Recursos Humanos deverá fazer uma análise preliminar dos requisitos para aposentadoria, em cada caso, e somente viabilizar a concessão dos benefícios que trata este Decreto se constatado a probabilidade do direito.
Art. 8º O servidor que requerer os benefícios dispostos neste Decreto e por qualquer motivo tiver indeferido o seu pedido de aposentadoria deverá apresentar justificativa ao Departamento de Recursos Humanos com detalhes do indeferimento.
Art. 9ºO servidor que requerer a vantagem prevista nos Art. 6º deste Decreto e voluntariamente desistir do processo de aposentadoria terá a progressão, que foi concedida nos termos deste Decreto, suspensa e não apresentando justificativa plausível:
I. Será instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais infrações e aplicação de sanção nos termos da Lei;
II. Ficará o servidor obrigado a devolver os valores recebidos, nos termos da Lei.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 17 de maio de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FFB0594D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 608/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº: 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: FRANCIELLY PEREIRA BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº: 705.562.161-56. Edital de Credenciamento nº 001/2023, COM BASE NOS artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021, Edital de Credenciamento nº. 001/2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 2023002667, OBJETO: DISTRATO. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:1265860A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA** SALVI, LOPES & CIA LTDA CNPJ/MF nº. 82.478.140/0001-34, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **041/2024**. **OBJETO:** Aquisição de materiais para atendimento pré–hospitalar – APH, conforme a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.0901.06.182.001.2327.339030/449052 110. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR:** O valor global de R$ **7.752,80**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:40BFEADB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA TECH-SUL MEDICAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP** CNPJ: 21.831.246/0001-85 I.E.: 257.570.411, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **041/2024**. **OBJETO:** Aquisição de materiais para atendimento pré–hospitalar – APH, conforme a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.0901.06.182.001.2327.339030/449052 110. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR:** O valor global de R$ **3.468,80.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:8E00A516

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA MAKE LINE COMERCIAL LTDA 05.416.754/0001-40**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº. **041/2024**. **OBJETO:** Aquisição de materiais para atendimento pré–hospitalar – APH, conforme a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.0901.06.182.001.2327.339030/449052 110. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR:** O valor global de R$ **7.568,00.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:CB9E2264

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** CNPJ: 07.626.776/0001-60. **OBJETO:** Aquisição de materiais para atendimento pré–hospitalar – APH, conforme a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.0901.06.182.001.2327.339030/449052 110. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR:** O valor global de R$ **2.700,00.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:35856DE3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA HELENA DE GOIAS, inscrita no CNPJ n. 18.589.914/0001-03. **CONTRATADA ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLALARES LTDA,** inscrita no CNPJMF sob o nº 34.351.642/0001-57 **OBJETO:** Aquisição de materiais para atendimento pré–hospitalar – APH, conforme a demanda da 3ª CIBM de Santa Helena de Goiás/GO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.0901.06.182.001.2327.339030/449052 110. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 **VALOR:** O valor global de R$ **1.105,00.**

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:07DD1071

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024

OBJETO: Aquisição e instalação de Climatizadores de 50 à 65 mil metros cúbicos de vazão na parte interna do Ginásio de Esportes Sinhô Parreira. .**DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 04/06/2024 às 08h30min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de maio de 2024.

MURIELE SOUZA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:59000D66

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2024

Declaro como Inexigibilidade de Licitação nº 012/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso I.
A Inexigibilidade refere-se à contratação de empresa para aquisição de peça para manutenção corretiva em equipamento de ultrassonografia da marca VINNO modelo X2-4P-21.5 para o Hospital Municipal de Santa Helena de Goiás.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, estudo técnico preliminar, matriz de risco, termo de referência, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2024006833.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **SC MEDICAL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ/MF 12.246.862/0001-88**, ofertou proposta inicial no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de maio de 2024.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 02/2022

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:42F0D177

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 059/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de marcenaria para a realização da reforma dos armários de cozinha e restauração nos rodapés para atender o Centro Municipal de Ensino Especial Casinha Feliz do Município de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024007001**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Amparados no Art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se a Dispensa de Licitação a favor da empresa **ROSIMAR PEREIRA DANTAS 32299648100**, inscrita no **CNPJ/MF nº 17.478.552/0001-02**, **item 01**" Serviço de reforma em armário de gavetas para cozinha em mdf com fórmica, medindo aproximadamente 2,35x0,96x0,55cm, sendo acabamento e restauração com troca de rodapé, ajustes de portas e troca de toda a base do armário. Incluso mão de obra."Pelo valor total de **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), **item 02** "Serviço de reforma em armário de prateleiras para cozinha em madeira, medindo aproximadamente 2,35x0,96x0,55cm, sendo acabamento e restauração com troca de rodapé, ajustes de portas, troca de todo o tampão e troca de toda a base do armário. Incluso mão de obra."Pelo valor total de **R$ 1.000,00** (mil reais), perfazendo o valor global de**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),** sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.
Por fim, considerando a Orientação Técnica CGM nº 002/2022, artigo 1º, §1 e §2º, primou-se por dispensar a manifestação técnica e jurídica, haja vista que a compra totalizou o valor global de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Santa Helena de Goiás, 17 de maio de 2024.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEC
Dec. Nº 179 de 08/03/2024

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:EF1A09DD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 296, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a homologação da composição dos membros da CORREGEDORIA e OUVIDORIA, da Força Especial de Segurança Municipal de Santa Helena de Goiás-GO – FESMSH.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 011/2020, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Santa Helena de Goiás, denominada Força Especial de Segurança Municipal de Santa Helena de Goiás-GO – FESMSH, e dá outras providências;
CONSIDERANDO que a composição dos membros da Corregedoria e Ouvidoria, nos termos do artigo 7A da Lei Complementar nº 011/2020, nos primeiros 02 (dois) anos de funcionamento serão ocupados por funcionários públicos não ocupantes do quadro da Força Especial de Segurança Municipal;
CONSIDERANDO que os cargos de Corregedor e Ouvidor, da Força Especial de Segurança Municipal, são de livre nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 34D da Lei Complementar nº 011/2020;
CONSIDERANDO que a atual administração se encerra em 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a composição dos membros da CORREGEDORIA e OUVIDORIA, da Força Especial de Segurança Municipal de Santa Helena de Goiás-GO – FESMSH, para o mandato até 31 de dezembro de 2024, com atribuições, direitos e deveres regidos pelos artigos 34B e 34C, ambos da Lei Complementar nº 011/2020, de 17 de janeiro de 2020, da seguinte forma:

CORREGEDORIA da Força Especial de Segurança Municipal – FESMSH.

NOME	CARGO
Welington Jeorge Bueno	Corregedor

OUVIDORIA da Força Especial de Segurança Municipal – FESMSH.

NOME	CARGO
Lilian da Silva Pereira	Ouvidora

Art. 2º A homologação dos membros CORREGEDORIA e OUVIDORIA, da Força Especial de Segurança Municipal de Santa Helena de Goiás-GO – FESMSH, não gerará ônus e nem vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 17 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:CF3E6C72

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 019/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás torna pública aSUSPENSÃOda Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2024, cujo objeto refere-se ao Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de materiais, **areia grossa, brita nº0, pó de brita, cimento portland composto C.P. II 32, massa asfáltica tipo concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ e emulsão asfáltica RL-1C** necessários para produção da massa asfáltica, para realizar serviço de tapa buracos e recapeamento nas ruas de Santa Helena de Goiás**,** para correção e adequação do Termo de Referência**.** O edital e seus anexos serão revistos, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 17 de maio de 2024.

WESLEY DA SILVA GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2B0802B5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 297, DE 17 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora estatutária, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Agente Educacional de Apoio e Reforço Escolar, a pedido, a servidora estatutária **FERNANDA**

MORAES GOMES, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.110.181-**, matrícula 625043, em 17 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:2776916F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 298, DE 17 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **JUCELIA DE ALMEIDA GUIMARAES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.731.881-**, matrícula 623835, em 17 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:104B0854

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 299, DE 17 DE MAIO DE 2024

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, a servidora comissionada **WANDERLEIA INACIA DA SILVA LEMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.308.871-**, matrícula 2806, em 17 de maio de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 17 de maio de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Thamisa Rodrigues Lima
Código Identificador:A8DD795B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13 / 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **05 de junho de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CMEI PADRE ROQUE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 13/2024.

São João d'Aliança/GO, 20 de maio de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:4D946A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14 / 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **03 de junho de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (REGIÃO DA MUTUCA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 14/2024.

São João d'Aliança/GO, 20 de maio de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:3494E7B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 92/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: IFGM SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 02 ABRIL DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 001/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:216B83E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 181/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SULAMITHA DIAS LEMOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 05/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:ED2FA296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº. 152/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ELAINE DOURADO DE OLIVEIRA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RESCISÃO SE DA POR ATO UNILATERAL, COM FULCRO NO ARTIGO 58, INCISO II, ARTIGO 78, INCISOS XII E XVII E ARTIGO 79, I DA LEI N°. 8.666/93, FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2024.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N° 04/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 17 DE MAIO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:08C6BAD7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

Conforme Processo de Administrativo de Compras nº 236/2024 sob a modalidade de Dispensa de Licitação. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratado: MD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA: 39.758.634/0001-43. Objeto: Constitui o objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato original. Vigência: O prazo de vigência será acrescido em 20 (vinte) dias corridos, contando a partir da data do dia 16/05/2024. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicação: 17/05/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:7D4FCFE8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2024

Estado de Goiás
MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **04 de junho de 2024**, às **09h00min**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor Por Item, visando **REGISTRAR PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº846/2023.** Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com ou fone: (62)3351-6512. **Campos Verdes, 16/05/2024.**

JOSE DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:00FE4D71

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 035130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 055/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 055/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços em evento, conforme especificações no termo de

aviso de dispensa. Lance mínimo de acordo com termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 24 de maio de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.br ou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com. Itapirapuã-GO, 17 de maio de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:30D952B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JANDAIA, torna público que realizará, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024**, através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, tipo (menor preço) por (item), objetivando **registrar preço para aquisição de material farmacológico (Uso Continuo e Farmácia Básica), visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia-GO**, no dia **03/06/2024 às 08h30min**. O Edital completo e outros, no site www.jandaia.go.gov.br. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão de Contratação na Superintendência de Licitação pelos **Fone: (64)992194683** ou através do E-mail: licitacao.jandaia.go@gmail.com em horário comercial das 07:30min às 11:30min e das 13:00hs às 17:00hs. Jandaia, 17/05/2024.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES -
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C6EE8DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024 - SRP

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Município de Jandaia/GO, através da Comissão de Contratação, torna público que estará realizando inscrições a partir de **21 de maio de 2024 até o dia 05 de junho de 2024** no horário das 07:30hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:00hs**,** objetivando **premiação para as Quadrilhas Juninas Locais que irão se apresentar no Arraiá Pé De Serra 2024 de acordo com as condicionalidades da Lei Municipal nº 868/2024 - Aldir Blanc,** obedece aos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 de 1° de abril de 2021, **Lei Municipal nº 868/2024 - Aldir Blanc**, e demais normas pertinentes. Os interessados deverão apresentar documentação exigida para habilitação. O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Jandaia-Go, através do endereço eletrônico http://www.jandaia.go.gov.br, ou solicitado através do e-mail licitacao.jandaia.go@gmail.com, e também poderá ser adquirido na Superintendência de Licitações desta Prefeitura, localizada no prédio do Centro Público Municipal situado na Av. J.K. de Oliveira, nº 64, Qd. 03D, Centro, Jandaia, Goiás. 17/05/2024. Lorena Aparecida da Silva - Comissão de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9EFC984C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA REFERENTE AO CONTRATO Nº 076/2024.
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO, AUTUADO SOB O Nº 052/2024**.**
CONTRATANTE: ADM.
CONTRATADA: PAISAGEM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.430.964/0001-75 E REGISTRADA NO CAU: SOB Nº PJ 43371-1, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA AV. RIO VERDE, S/N, Q.193, L. 15, SETOR PEDRO LUDOVICO, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA POR PABLO CASSIO MENDES, PORTADOR DO CPF SOB O Nº 866.434.281-49.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS URBANIZAÇÃO COM GRAMA ESMERALDA NAS CALÇADAS ACESSÍVEIS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, NO BAIRRO AGUA LIMPA, A FIM DE ATENDER OS PRÉ-REQUISITOS DA ENTREGA FINAL DO LOTEAMENTO PARA O GOVERNO ESTADUAL. ASSINATURA: 17/05/2024.

JANDAIA- GO, 17 DE MAIO DE 2024

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:865F09C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 063/2024.
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LOGÍSTICA EM SAÚDE EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 27.652.675/0001-71, ESTABELECIDA NA R 70, ESQUINA COM A RUA 71 E RUA 72, Nº 325, QUADRA C-14, LOTE 10/13, SALA 1802, EDIFÍCIO TREND, OFFICE HOME, BAIRRO JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA – GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR **DOMINGAS OLIVEIRA DE SOUZA,** INSCRITA NO CPF SOB O Nº 435.063.991-87. **OBJETO:** OBJETO A SUPRESSÃO DE 30,51 % DO INSTRUMENTO CONTRATO **PRIMITIVO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AGENDAMENTO EM TODA ÁREA DA SAÚDE NA GRANDE GOIÂNIA**. VALOR: **DECRÉSCIMO** DE R$ 8.892,00 (OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)**. ASSINATURA:** 17 DE MAIO DE 2024. JANDAIA- GO, 17 DE MAIO DE 2024-

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1D13FE75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 083/2024
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 004/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: FDA CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 24.326.933/0001-31, INSCRITA NO CREA/GO 31848-RF PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA ANDRELÂNDIA, Nº 132, QD. 35, LT.

22, ST. VIA ALTO DA GLORIA, GOIÂNIA – GO, REPRESENTADA POR **LORRAINE KARINE PEREIRA SILVA DE DEUS,** PORTADORA DO CPF DE Nº 925.951.542-49.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E PISTA DE CAMINHADA NO DISTRITO DE PALMEÚNA DO MUNICÍPIO DE JANDAIA/GO, POR EMPREITADA GLOBAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO Nº 931147/2022 - MDC/CAIXA/CEF, OPERAÇÃO Nº 1084020-94/2022 - PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER**, **DESTINADOS A SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 17/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.**VALOR GLOBAL: R$ 478.694,73 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 17 DE MAIO DE 2024. **MILENA PEREIRA LOPES MOURA –** PREFEITA.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5BE34F1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 084/2024
MODALIDADE:CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 005/2024
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SL PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 48.531.637/0001-30 PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA RUA ROSA GUIMARÃES, Nº 160, QD. 10, LT. 18, SETOR CANADA, ACREÚNA - GO, REPRESENTADA POR STEFANY SALES RODRIGUES, PORTADORA DO CPF Nº 706.357.791-37.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DRENAGEM SUPERFICIAL (MEIOS-FIOS E SARJETAS) E SINALIZAÇÃO EM VIAS RURAIS NO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIAS E DO PROCESSO TÉCNICO DE ENGENHARIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO SICONV Nº 937511/2022, CONTRATO DE REPASSE Nº 1085479-26**. ASSINATURA: 17/05/2024.**VIGÊNCIA:** A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2024.VALOR GLOBAL: **R$ 312.804,03 (TREZENTOS E DOZE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 17 DE MAIO DE 2024.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA –
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:1847F5F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Inexigibilidade de Licitação n ° 034/2024
Processo Administrativo 04240/2024/ADM
Contrato nº 038/2024/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo- ADM**
Objeto: **CONTRATADO,** ajusta os serviços para Contratação de show artístico com o "DJ BRENNO PAIXAO" a ser realizado no dia 25 de maio de 2024 no evento cultural Rodeio Show 2024 de Mundo Novo - Goiás.
Contratado: **SAM BUSINES CONSULTORIA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 22.644.513/0001-78**
Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**
Data da assinatura do contrato: **17 de maio de 2024**.
Vigência do Contrato: **17 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024**

Mundo Novo – Goiás, **17 de maio de 2024**

AMANDA SOARES RIBEIRO
Agente de Contração

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:C81EFF1E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1466/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 1466/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EXAUSTOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 21/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 16 de maio de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F0309DD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2283/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, da Lei 14.133/2021.

PROCESSO: 2283/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULO LOTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/05/2024, às 17:00 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:licitacaopalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:licitacaopalestina@gmail.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira.

Palestina de Goiás-GO, 17 de maio de 2024.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:1EE888CE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 967/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 967/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação para promover a divulgação da 13ª festa do carreiro 2024 nas redes sociais: flyer digital, vídeos, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação para promover a 13ª festa do carreiro 2024, nas redes sociais: flyer digital, vídeos, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda e publicidade, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 910,00** (Novecentos e Dez Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 967/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGINAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA (REGIONAL FM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.167.782/0001-10, estabelecida na avenida cinco esq. c/ avenida abade brendan, s/n, setor são bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FESTA DO CARREIRO 2024**, Fonte de Recursos: **144**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:C97E3009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 963/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 963/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de rádio para a

divulgação da 13ª festa do carreiro 2024, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de rádio para a divulgação a 13ª festa do carreiro 2024, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;
CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda e publicidade, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 963/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **RADIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA (RADIO CIDADE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.03.202.694/0001-38, estabelecida na rua silvio jose de castro maia, n.652, centro, Alto Araguaia/MT, CEP: 78.780-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FESTA DO CARREIRO 2024**, Fonte de Recursos: **144**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B68EC656

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1177/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1177/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da 13° festa do carreiro 2024, do grupo de catira os Considerados, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da 13° festa do carreiro 2024 do grupo de catira os Considerados de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.040,00** (Um Mil e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n.1177/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, M.T.MARTINS E CIA LTDA (DALLAS HOTEL),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.01.167.782/0001-10, estabelecida na avenida alessandro marchio, N.223, centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 –**

3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **80**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:2D17AB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 992/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 992/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locutor para a locução/ narração das apresentações que serão realizadas na 13ª festa do carreiro 2024, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação para promover a 13ª festa do carreiro 2024, nas redes sociais: flyer digital, vídeos, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda e publicidade, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 992/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGINAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA (REGIONAL FM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.15.099.028/0001-03, estabelecida na avenida cinco esq. c/ avenida abade brendan, s/n, QD. 16 LT.09, setor são bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F5268FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 992/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 992/2024
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locutor para a locução/ narração das apresentações que serão realizadas na 13ª festa do carreiro 2024, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locutor para a locução/ narração das apresentações que serão realizadas na 13ª festa do carreiro 2024, de interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de propaganda e publicidade, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 992/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGINAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA (REGIONAL FM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.15.099.028/0001-03, estabelecida na avenida cinco esq. c/ avenida abade brendan, s/n, QD. 16 LT.09, setor são bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:F628A680

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 976/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 976/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de retificação da fonte, reparos nos bicos de água e instalação de novo motor, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de retificação da fonte, reparos nos bicos de água e instalação de novo motor, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização de praça, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 6.000,00** (Seis Mil Reais), de Processo Administrativo de n. 976/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXUEL OLIVEIRA GOMES,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 13.861.812/0001-73, estabelecida na rua A1, n. 80, Qd. B, Lt. 07, Jardim aeroporto III, Alto Araguaia/GO, CEP: 78.780-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentária: **111**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços dom obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 17 (dezessete) dias do mês de Maio de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: _____/_____/_____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6A6AA935

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO GAB Nº 13.191, DE 16 DE MAIO DE 2024

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. **ADEJAIR SANTOS RIBEIRO**, filho de Sebastião Ribeiro Martins e Antônia Rosa dos Santos Martins, ocorrido no dia de 15 de maio de 2024, aos 65 anos de idade;

CONSIDERANDO a sua honrosa história de vida no Município de Quirinópolis, sendo o empresário expoente no ramo da piscicultura em nossa região, construiu seu legado no empreendedorismo, sendo um nome de destaque, para além deste Município, sempre foi um homem participativo no progresso social e econômico de Quirinópolis. Deixará saudades.

CONSIDERANDO que, juntamente com sua esposa, Maria Luiza Custodio da Cruz Ribeiro, constituíram uma sólida família, muito estimada por toda a população de Quirinópolis e região. O Saudoso Sr. Adejair deixa viúva, os filhos Adejair Santos Ribeiro Filho, Adejaine Santos Ribeiro e Anderson Custodio Ribeiro e netos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Ilustríssimo Sr **ADEJAIR SANTOS RIBEIRO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....**CUMPRA-SE** .....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:8F08D8CD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 253/2023

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 02ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 253/2023, tendo por objeto a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados, nas especificações contidas no Termo de Referência, seus anexos I e II, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **ITAU INIBANCO S.A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na cidade de São Paulo/SP. Fica prorrogado o prazo até o dia 31 de dezembro de 2024. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 15 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C2980E9C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 004/2024 - Homologada a favor da empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE DESENVOLVIMENTO MERCADOLOGICO DE GOIAS - COOLMEIA,** no valor total **de R$ 1.579.083,00 (um milhão quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, pelo período até 31 de Dezembro de 2024.
PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 17 de maio de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:ACF8EFAC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 431, DE 02 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 431, DE 02 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

Nome	CPF	CARGO	Evento
EVA CRISTINA SILVERIO DA SIILVA	***.384.901-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AFC-21

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:451082D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 248, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N° 248, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **GILDA INÁCIO CARNEIRO,** ocupante do cargo de **DIRETORA do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora D'Abadia,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2010**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:21469578

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 249, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N° 249, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Exonera Servidor (a)"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr.(a) **SIMONE RODRIGUES DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MARIA IGNEZ,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de dezembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39D6D1B2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 438, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 438, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

O (a) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Simone Rodrigues da Costa Silva	Profissional do Magistério IV	E	F

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretaria de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal, Estado de Goiás aos, 14 dias do mês de maio de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B2F9DCD7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 439, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 439, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **SIMONE RODRIGUES DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **05%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2004**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Recursos Humanos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario(a) de Folha de Pagamento e Gestão Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:240249EC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 440, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 440, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **SIMONE RODRIGUES DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, 10**%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2008**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Recursos Humanos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario(a) de Folha de Pagamento e Gestão Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:11624528

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 441, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 441, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **SIMONE RODRIGUES DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, 05**%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de julho de 2010**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Recursos Humanos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario(a) de Folha de Pagamento e Gestão Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FD505824

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 442, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 442, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional na forma que especifica e dá outras providências".

A Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **SIMONE RODRIGUES DA COSTA SILVA,** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, 05**%** de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL,** conforme preceituam os artigos 28 e 29 da Lei Municipal nº 2.619/2006 de 12/06/2006.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 11 de setembro de 2009**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Recursos Humanos, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretario(a) de Folha de Pagamento e Gestão Pessoal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D06E9B32

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 422, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 422, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O (A) Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **APARECIDA DIVINA ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de agosto de 2017 a 29 de outubro de 2017 retornando no dia 30 de outubro de 2017**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017**, revogadas as disposições em contrário.
Subsecretária de Recursos Humanos Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretário (a) de Folha de Pagamento e Gestão de Pessoal.

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CDB1BCC3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 446, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 446, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Economia e Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
HIAGO NOGUEIRA TOMAZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	***. 546.641-**	1º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Economia e Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Economia e Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47419271

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 447, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 447, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
WEMERSON DO NASCIMENTO SILVA	ENCARREGADO DE SERVIÇO	***. 516.201-**	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JOSE LUCAS RABELO MENDONÇA
Secretário(a) Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7E539E70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 448, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 448, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
RENATA ALVES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	***.629.921-**	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:75391A0B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 449, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 449, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CARGO	CPF	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
DALVA MENEZES FERNANDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	***.468.381-**	1º
IVAIR RODRIGUES GOULART	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	***.911.201-**	3º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:01B60A83

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 456, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 456, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Disposição com ônus e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **WEILE LIMA DE MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.991.031-****, no cargo de **FISCAL ARRECADADOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E087B746

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 455, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 455, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VIVIANE ALVES REZENDE**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.245.221-****, no cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF. ODONT E ACD**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/10/2022 a 03/10/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DF2D71A9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 454, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 454, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SANIA MARIA FREITAS ARAUJO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.913.501-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2023 a 03/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E2A5EB4B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 453, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 453, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ROSIDELMA ALVES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.871.871-****, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2022 a 31/03/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 30/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:80EC542E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 452, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 452, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PERCIVAL FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.236.918-****, no cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/07/2021 a 02/07/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A86D8C01

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 451, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 451, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Trânsito e segurança, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ITAILOR FERREIRA BAILAO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.507.561-****, no cargo de **GUARDA**, lotado (a) no **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/04/2023 a 31/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/06/2024 a 02/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/07/2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

DEVALDO FREITAS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Segurança

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:09CDC85C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 462, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 462, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.287.981-****, no cargo de **PREGOEIRO (A)**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/01/2023 a 05/01/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7B192DF3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 461, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 461, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **LORENA PEREIRA RODRIGUES**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.690.281-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, GABINETE**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **06/03/2023 a 05/03/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **22/07/2024 a 10/08/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **11/08/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:003A28B8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 460, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 460, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Finanças, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **KATIENE FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.104.041-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/06/2023 a 09/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Finanças de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

REALINO GONCALVES QUEIROZ NETO
Secretário (a) Municipal de Finanças

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CA23846F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 459, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 459, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FABRICIA DE MELLO ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.317.551-****, no cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE PLANEJAMENTO**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/02/2023 a 07/02/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/07/2024 a 25/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **26/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:358187E4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 458, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 458, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **DANDARAH PRISCILA SANTOS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.785.101-****, no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **17/05/2023 a 16/05/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **08/07/2024 a 27/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **28/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5D7EDEF0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 457, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 457, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA MARTINS**, inscrito (a) no CPF sob o nº *****.548.971-****, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2023 a 31/12/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/07/2024 a 20/07/2024,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **21/07/2024**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9AD81D0A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 463, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 463, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **IRACEMA ZULIANI DE MORAES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4BC706C7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 464, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 464, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **RUBIA SILVEIRA CABRAL MARTINS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1028D0C4

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 465, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 465, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **LILIAN ALVES MARQUES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5A3036D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 466, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 466, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **IONE BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FA0BCEB9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 467, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 467, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede Adicional de Incentivo à Profissionalização na forma que especifica e dá outras providências".

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder o (a) Sr.(a) **MARIA HELOISA URIAS SOARES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **15%** de **ADICIONAL DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO,** em conformidade com a Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:249B113C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 431-A, DE 08 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 431-A, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
ADIVOENE VITORINA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	A	B
JORYAN DARC CAVALCANTE ROSA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	E	F
KEILA ROSA VIEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	D	E
ONILDA APARECIDA GONDIM	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	G	H
ROSANGELA SANTANA DE ABREU	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C
TEREZA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	B	C
WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	H	I
WILZA CARLA SOUZA	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	H	I

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2D590844

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 468, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 468, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Concede *Gratificação de Titularidade* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE**, conforme preceituam os artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.108/2014 de 11/06/2014, para a **Profissional do Magistério Classe IV**, **WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO,** com o seu respectivo percentual de gratificação de 40%.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9F11A4E8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 469, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 469, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Concede licença para tratar de interesses particulares e contêm outras providências"

O(A) Secretario (a) Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção IV, no Art. 120, da Lei Complementar n° 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos Municipais de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), o Sr(a) **PAULO HENRIQUE XAVIER FRANCO**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, da Prefeitura Municipal Quirinópolis, licença para tratar de interesses particulares por um período de 03 (três) anos, a partir do dia **02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2027, devendo retornar no dia 02 de maio de 2027**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EB8D0C3D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 471, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 471, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **CLAUDIO CESAR LOURENÇO MATOS**, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024, devendo retornar no dia 29 de setembro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 01 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:54793B30

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 472, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 472, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Concede Licença Premio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos Parágrafos 1º e 2º do Art. 126, da Lei Complementar nº 049, de 13 de março de 2018. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a) **LETUSIA DE MELO MENDES PINHEIRO**, ocupante do cargo de (o) **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de maio de 2024 a 01 de agosto de 2024, devendo retornar no dia 02 de agosto de 2024.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretária (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47DE4DD3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 470, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 470, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Concede Licença Prêmio e contém outras providencias"

O(A) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na seção V, do Art. 118, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de

2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a), Sr(a), **LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Licença Prêmio por um período de 90 (noventa) dias, a partir de **04 de julho de 2024 a 01 de outubro de 2024, devendo retornar no dia 02 de outubro de 2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito **a partir do dia 04 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:22B4D45F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 473, DE 15 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH Nº 473, DE 15 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

Nome	CPF	CARGO	Evento
KAMYLLA RODRIGUES DE JESUS	***.824.181-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	AFC-11

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47CF8526

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 250, DE 09 DE MAIO DE 2024.

DECRETO SRH N° 250, DE 09 DE MAIO DE 2024.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar os servidores abaixo selecionados na lotação a seguir:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual
MEIRE AUGUSTA MORAES DE ARAUJO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI MARCONZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA
PATRICIA OLIVEIRA PEDRAÇA	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI MARCONZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA PROFESSORA ZELSANI
EUDENIR PIRES ESTEVAM DE OLIVEIRA	FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB, CMEI SERAFIM JUNIOR	FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB, ESCOLA MUNICIPAL RURAL SABINO TOMÉ

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:79602B3F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 365/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 365/2024

O MUNICÍPIO DE RIALMA – GO, atraves da Secretaria Municipal de Administração,torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "aquisição de uma motocicleta 300 cilindradas, cor cinza ou preto, partida elétrica, combustível álcool e gasolina, freios ABS, injeção eletrônica, ano/modelo 2024/2024, para atender o setor de segurança pública da Administração do Município de Rialma-GO. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **licitacoesecontratosrialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de maio de 2024. Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:823F7F11

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 364/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 364/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto "Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisetas para a 4° decida ecológica no Rio das almas no dia 08-06-2024, conforme a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Rialma-GO." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:7823E8D1

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 05/2024

O Município de Rialma, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 03 de junho de 2024,** a partir das **08:30 horas,** Pregão Presencial SRP 05/2024, tipo menor preço por item, objetivando contratação de empresa para locação de máquinas pesadas com operador para obras no município. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 17 de maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5A50CD20

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 306/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 306/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 306/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do departamento de dispensa, licitação e contratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 296/2024. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da a empresa JADER AZEVEDO GONÇALVES - INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.339.735/000126, com sede administrativa à Rua Leopoldina Salgado, nº 337-A, Casa 01, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de processamento de dados, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do departamento de dispensa, licitação e contratos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Perfazendo um Valor Total Global no valor de R$ 289,00(Duzentos e oitenta e nove reais), tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei..

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BAFB3FBD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 003/2024

O Município de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 18 de junho de 2024,** a partir das **09:00 horas**, na sala de licitações, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Rialma, na modalidade Concorrência Presencial, objetivando **recapeamento asfáltico no perímetro urbano de Rialma - GO, com o fornecimento de materiais, mão- de-obra e equipamentos** conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 17 de maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FA565A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 004/2024

A Secretaria Municipal de Assistência Social, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 03 de junho de 2024,** a partir das **13:00 horas,** Pregão Presencial SRP 004/2024, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento de materiais de expediente e instrumentos musicais para oficinas ministradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 17 de maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:C106619E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 318/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 318/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 318/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material emergencial de expediente para a execução dos trabalhos no Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 318/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RBRUM COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 30.574.208/0001-85, com sede administrativa à Rua 240, N° 316 , Setor Coimbra, no município de Goiania - GO, CEP: 74.533-260, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de material emergencial de expediente para a execução dos trabalhos no Conselho Tutelar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 124,50 (Cento e vinte e quatro e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:96FBD3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 329/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 329/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 329/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço e locação de caixas de som e microfones para comemoração dia das mães, que acontecerá no dia 10 de maio a partir 18:00 horas, no parque ecológico Angélica de Oliveira, Conforme a de maio a partir das Solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 161/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **KEYVID PATRICK DE ANDRADE COELHO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 53.114.908/0001-92 , com sede administrativa à Rua 74, Qd. 10 Lt. 10, Setor Sol Nascente, no município de Rialma - GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para a ornamentação do auditorio municipal para a posse dos Conselheiros Tutelares Conforme a Solicitação da Secretaria Municipal de Assistencia Social no municipio de Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 10 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E36389DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIALMA-GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 370/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 370/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades das unidades escolares da rede municipal, conforme solicitação da Secretaria de Educação de Rialma-Go." Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail **dispensadelicitacaorialma@gmail.com** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de Maio de 2024.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5AEA58DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 367/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 367/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para locação de brinquedos para entretenimento da população infantil durante o dia D da campanha nacional de vacinação contra Poliomielite, na data 08/06/2024, para as UBS'S I, II, III, IV e V, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de Maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de Maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:E5E26199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 368/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 368/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material gráfico para 8*conferência municipal de saúde, na data 11/06/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A790A398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 366/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 366/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 366/2024**, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra e materias de rufos e arrebites para UBS I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 366/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **MESSIAS SANTANA DE MEDEIROS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 19.731-909/0001-48, com sede administrativa à Rua 06 Qd K Lt 01 - Setor – Jardim Sorriso I no município de Ceres -GO, CEP: 76.300-000, com Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviço de mão de obra e materias de rufos e arrebites para UBS I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 9.433,80 (Nove mil quatrocentos e trinta e tres reais e oitenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BB9EE05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 369/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 369/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA – GO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "contratação de pessoa jurídica para aquisição de bens imóveis (Vidro temperado), atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 c/c Decreto Federal n.º 11.871 de 29 de dezembro de 2023, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail dispensadelicitacaorialma@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 17:00hrs do dia 22 de maio de 2024.Termo de referência e modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial do município. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelo telefone: (62) 3397-1555. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Rialma-Go será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para com a Administração, em até 03 (três) dias úteis após a convocação.

Publique-se.

Rialma – GO, 17 de maio de 2024

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Rialma

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:1B9A623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 298/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 298/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Mercedes Benz - Caminhão ATEGO 1419 Bluetec5 4x2. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Rialma-GO. Em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 218/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede administrativa à AV Rio Branco, Setor campos eliseos, no município de São Paulo, CEP: 01.205-001, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Mercedes Benz - Caminhão ATEGO 1419 Bluetec5 4x2. O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Rialma-GO, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.199,80 (Tres mil cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:58B8AD13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 352/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 352/2024**, processo n.º 352/2024, referente o objetivo de pessoa jurídica para aquisição de uniformes, para os servidores que irão trabalhar na campanha nacional de vacinação contra influenza com dia D, na data 13/04/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 352/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INOVART TÊXTIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 26.202.415/0001-31, com sede administrativa à Rua 09, nº 187, Qd F, Lt 14, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes para os servidores que irão trabalhar na 8ª CONFERÊNCIA Municipal de Saúde, na data de 11/06/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 717,00 (Setecentos e dezessete reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias do mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:611B87BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 350/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 350/2024**, referente o objetivo de contratação de uma pessoa jurídica para a aquisição de Botinas vulcaflex para servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 350/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **RIALMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 73.838.773/0001-15, com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayão, nº 421, Centro, no município de Rialma-GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de contratação de uma pessoa jurídica para a aquisição de Botinas vulcaflex para servidores da Secretaria Obras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, perfazendo um valor global no valor de **R$ 4.148,00 (Quatro mil, cento e quarenta e oito mil reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 17 dias de mês de Maio de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EA8D11BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 327/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 327/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 327/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção em máquinas e equiopamentos, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 327/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa de **EDMAR SCALABRINE 23643587104**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.285.340/0001-07, Rua- 22,186, Setor São francisco, no município de Ceres-Go CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção em máquinas e equiopamentos, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A95370C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 327/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 327/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 327/2024**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção em máquinas e equiopamentos, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 327/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa de **EDMAR SCALABRINE 23643587104**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 46.285.340/0001-07, Rua- 22,186, Setor São francisco, no município de Ceres-Go CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços de instalação e manutenção em máquinas e equiopamentos, com especificações constantes em anexo, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Rialma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Abril de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:DF1EE813

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 297/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 297/2024**, processo administrativo n.º 297/2024, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Furgao L.T. Alto 2.2 BI-TB (Ano 2020/2021; Placa: RCC-7E41). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 297/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a contratação está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 61.198.164/0001-60, com sede administrativa à Av Rio Branco, nº 1489, complemento Rua Guaianases, 1238, Setor Campos Eliseos, no município de Sao Paulo-SP, CEP: 01.205-001, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apólice de seguro do veículo Mercedes Benz - Sprinter 416-CDI Furgao L.T. Alto 2.2 BI-TB (Ano 2020/2021; Placa: RCC-7E41). O Seguro deve oferecer cobertura ampla contra danos materiais, roubo, furto, colisões, incêndios, além de assistência 24 horas e demais benefícios adicionais pertinentes à proteção do veículo e seus ocupantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor de **R$ 5.840,90 (Cinco mil oitocentos e quarenta reais e noventa centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 06 dias do mês de março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:A61F82E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 348/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 348/2024**, processo administrativo n.º 348/2024, referente o objetivo de Contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares em UTI para o paciente Juscelino Lopes Nascimento, com especificações constantes em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 348/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **INTERVIDA PRESTACAO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.279.231/0001-25, com sede administrativa à Rua Meinha Mendes, nº 88-A, Bairro Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares em UTI para o paciente Juscelino Lopes Nascimento, com especificações constantes

em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global no valor de **R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 18 dias do mês de Março de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:FA497FC6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 159/2024
Dispensa n° 94/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 20/05/2024 ao dia 22/05/2024 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 17 de maio de 2024.

LUCIANO BARBOSA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:FB820B67

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 59/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO				
CONTRATADO:	LUCIMAR MARIA MALAQUIAS ITACARAMBY 94520429153				
Nº CONTRATO:	59/2024				
CNPJ/CPF:	48.023.056/0001-98				
OBJETO:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER OS ÓRGÃOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.*				
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.				
PREÇO TOTAL:	de R$ 40.509,00 (quarenta mil quinhentos e nove reais)				
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI**				
	FICHA:	000377	000370	000424	000433
	ÓRGÃO:	000004	000004	000004	000004
	UNIDADE:	000014	000014	000014	000014
	FUNÇÃO:	000010	000010	000010	000010
	SUBFUNÇÃO:	000301	000301	000302	000304
	PROGRAMA:	001404	001404	001404	001404
	PROJETO/ATIVIDADE:	2.065	2.046	2.095	2.118
	ELEMENTO:	339039	339039	339039	339039
	FONTE DE RECURSO:	1.07.008	1.02.000	1.02.000	1.07.062
	SUBELEMENTO:	63	63	63	63
	VALOR:	**R$11.645,00**	**R$ 8.180,00**	**R$17.340,00**	**R$ 3.344,00**
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.				
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º JUCELIO MORAIS FREITAS				
DATA	17/05/2024				

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 17 de maio de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente De Contratação

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:329BDE07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024032434

O/A GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEICULO PATRIMONIO 69139 CAMIONETA I-FORD RANGER XLSCD4 22C ANO FAB--MOD-: 2018-2019 COR: BRANCA CHASSI: 8AFAR23N9KJ090591 RENAVAM: 01158583505 MOTOR: QJ2UKJ090591 PLACA: PRL-5765.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 251,25					

TOTAL GERAL: R$ 251,25

PUBLIQUE-SE

Mineiros,17 / 05 / 2024

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8BA81BE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024032455

O/A GESTOR(A) DO(A) FME FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para SOLICITO PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEICULO PATRIMÔNIO 779501 AUTOMÓVEL TOYOTA-YARIS SA XL15 ANO FABRICAÇÃO-MODELO: 2022-2023 COR: PRATA CHASSI:9BRBC3F34P8202864 RENAVAM: 01317361196 MOTOR: 4620105 PLACA: SBW8H15 TIPO SEDAN.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na RUA ATILIO CORREIA LIMA Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 780,9400	R$ 780,94
2	2	70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 3,5400	R$ 3,54
3	3	13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 251,2500	R$ 251,25
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.035,73					

TOTAL GERAL: R$ 1.035,73

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 17 / 05 / 2024.

Gestor(A) Do(A) FME Fundo Municipal De Educacao

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:253A9B2E

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024032992

O/A GESTOR(A) DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fundamento no Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, da Lei de Licitações e Contratos, Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21, para PAGAMENTO REFERENTE A ART..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.489.209/0001-57 estabelecida na Q SCS QUADRA 4 NUMERO 203 Bairro ASA SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	29912 - PAGAMENTO DE ART			1.0000	UNIDADE	R$ 62,5700	R$ 62,57
			TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 62,57					

TOTAL GERAL: R$ 62,57

PUBLIQUE-SE

Mineiros,17 / 05 / 2024.

Gestor(a) Do(a) Prefeitura Municipal de Mineiros

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47D166F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2 - EDITAL Nº 1/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 2 EDITAL Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,
nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO nº 1/2024, e a renúncia de candidatos convocados no edital anterior, conforme interesse do município, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, observadas as seguintes condições:

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:

a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completada até a data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;

2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data desta Publicação, **na Secretaria Municipal de Assistência Social**, localizada na Rua Goiás,

Quadra 47, Lote 6, nº 243, Centro, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:

a) Carteira de identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Número de PIS/PASEP;
f) Um comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;

g) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma de conclusão de curso) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
h) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga, se for o caso;
i) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&IntéressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&IntéressePessoal=S
k) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, disponíveis no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao OBS.: na caixa de seleção "órgão(s)" selecionar a opção "Regionalizada (1º e 2º Graus)";
l) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
m) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes- eleitorais OBS.: Emitir também validação da certidão na opção "Validação de Certidão", na mesma página do link acima;
n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
o) CPF dos filhos menores de 21 anos;

p) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato;
q) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Conta Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
r) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
s) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
u) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
v) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;
3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.
7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 16 de maio de 2024.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	4522	MARIA EDILEUSA ALBINO DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3º
2	4164	LIDEANE DOS SANTOS SENA MARTINS FERREIRA	ORIENTADOR SOCIAL	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3º
3	4360	ELIENE PORTUGAL TEIXEIRA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SAÚDE – À Definir	5º
4	4340	VANDERLEIA DE JESUS	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. DE SAÚDE – À Definir	6º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:CBE21228

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 450, DE 14 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA SRH N° 450, DE 14 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de adicional de tempo de serviço a servidores que especifica e dá outras providências"
O(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da subseção VII, da Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **adicional de tempo de serviço,** para os servidores abaixo denominados, com o seu respectivo percentual:

NOME	CPF	CARGO	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO %
ALICE PEREIRA COSTA	***.994.576-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	3º
FERNANDA DE FREITAS DUTRA	***.391.831-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	1º
GILDA INACIO CARNEIRO	***.332.021-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO CLASSE IV	5º
GISLAINE VIEIRA GUIMARAES REZENDE	***.291.501-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	2º
IZABEL MAMEDES BUENO	***.773.901-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III	1º
LUCENY RAIMUNDA DE MENEZES	***.738.861-**	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV	2º
SINARA LUCIA DE LIMA SANTOS MOURA	***.290.591-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º
TATIANA DE FREITAS ALVES	***.736.111-**	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	3º
VANDA DE ANDRADE NOVAIS	***.188.066-**	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1E917E4C



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITACAO

Processos: 2024027087

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do Inciso II do Art. 75, Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEICULO PRZ 4545.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa(s):

PNEUS VISA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.038.064/0020-54 estabelecida na AVENIDA ANTONIO CARLOS PANIAGO Bairro BAIRRO SAO JOAO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		37613 - SERVIÇO DE ALINHAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 113,0000	R$ 113,00
2		37614 - SERVIÇO DE BALANCEAMENTO			1.0000	UNIDADE	R$ 113,0000	R$ 113,00
3		11250 - MONTAGEM EM PNEU			1.0000	UNIDADE	R$ 113,0000	R$ 113,00
4		65288 - PNEU 215/75/17,5			4.0000	UNIDADE	R$ 1.271,0000	R$ 5.084,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 5.423,00

TOTAL GERAL: R$ 5.423,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 06 de Maio de 2024.

GESTOR(A) DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D20D4876

